



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.693 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DO FERIADO MUNICIPAL DE 07 DE ABRIL DE 2024 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica transferido, em caráter excepcional, no ano de 2024, no âmbito do Município de Patrocínio, o feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa da cidade, instituído através das leis municipais nº 381/1957 e 1213/1973, do dia 07 de abril de 2024 (domingo), para o dia 10 de maio de 2024 (sexta-feira).

**Parágrafo Único:** O feriado municipal excepcionalmente transferido para o dia 10 de maio de 2024 terá os mesmos efeitos legais no que tange ao funcionamento do comércio e serviços públicos que teria no dia 07 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de março de 2024.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal